



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.479, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 17.479/2011
Foi publicada nos quadros de avisos da
Prefeitura Municipal de Marabá, tendo sido
publicada no Diário Oficial do 23/11/11 à
23 12 11 horas e 05 minutos.
Secretaria Municipal de Marabá

[Assinatura]

Marilcia Saraiva Vasconcelos

Secretaria Municipal de Administração

2517/2011-GP

Port. 003/09 - GP

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente cancelado o Título de
Enfiteuse nº 068, folhas 068 do Livro 034 de 08/05/1985 e Revoga a
Lei nº 6.467/85 de 08/05/1985, que originou o referido Título em
favor de PERPETUA FERNANDES LIMA DA SILVA, localizado na folha
20, Quadra 02, Lote A-02, Nova Marabá, com limites e características
seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote A-04, pelo lado
esquerdo com a V 200, frente para V-202, fundos com quem de
direito, medindo 10,00 m de frente por 30,00 m de fundo.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a
realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta
Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
sendo que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado
do Pará, em 23 de novembro de 2011.

[Assinatura]
MAURINO MAGALHÃES DE LIMA

Prefeito Municipal

